



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 54/2019
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ E A EMPRESA GERAWATTS ENGENHARIA LTDA, NA
FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.071822/2019-96

A União, por intermédio da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, CEP 64049-550, nesta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, neste ato representada pela Pró-Reitora de Administração, conforme Ato de Nomeação Nº 1099/2020, de 30/11/2020, **EVANGELINA DA SILVA SOUSA**, brasileira, RG nº 2040526 - SSP/PI, CPF nº 010.780.943-57, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **GERAWATTS ENGENHARIA LTDA**, com sede na Rua João Cabral, nº 2200, Bairro Vermelha, Cidade de Teresina, Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 13.245.525/0001-39 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor **FRANCISCO WÊNIO DE SOUSA RIBEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº 2298396/SSP/PI, inscrito no CPF/ME sob o nº 001.401.363-04 e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 15/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação**, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 54/2019, conforme previsto em sua Cláusula Segunda do contrato e nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93, **com início na data de 02/12/2022 e término em 02/12/2023.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

UO: 26279
FONTE: 8100
PTRES: 170302/170305/170307
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.



4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Teresina (PI), 02 Dezembro de 2022.

EVANGELINA DA
SILVA

SOUSA:01078094357

Assinado de forma digital por
EVANGELINA DA SILVA
SOUSA.01078094357
Dados: 2022.12.02 11:32:23 -03'00'

EVANGELINA DA SILVA SOUSA
UFPI/CONTRATANTE

FRANCISCO WENIO
DE SOUSA

RIBEIRO:00140136304

FRANCISCO WÊNIO DE SOUSA RIBEIRO
Representante legal/CONTRATADA

Assinado de forma digital por
FRANCISCO WENIO DE

SOUSA RIBEIRO:00140136304

Dados: 2022.12.02 11:04:53
-03'00'

TESTEMUNHAS:

ma jozelia de souza souza

NOME:

CPF: 374909233-87

João Vitor de Sousa Costa

NOME:

CPF: 043.473.763-16